



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 014/96

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 030/95, de 26/12/1995;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 Setor de Administração
18.1
3132.01-3.07.0212.003:Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.04 Setor de Manutenção
109.6
3132.01-16.88.5342.018:Outros Serviços e Encargos...R\$ 25.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto, correrão por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

03. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 Setor de Administração
16.5
3120.01-3.07.0212.003:Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
23.3
4110.01-3.07.0211.004:Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.04 Setor de Manutenção
108.3
3131.01-16.88.5342.018:Remuneração Serv Pessoais.....R\$ 9.000,00
110.6
4110.01-16.88.5341.025:Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE ABRIL DE 1996


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.



MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -